



TERMO DE REFERÊNCIA

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Servidor/Equipe responsável pela elaboração: Viviane Corrêa de Sousa

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de recuperação do motor do ônibus QJV4894, incluindo fornecimento de peças e execução dos serviços.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

O prazo de execução deverá ocorrer imediatamente após a emissão da Solicitação de Autorização de Fornecimento.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA PRORROGAÇÃO

O ônibus da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, placa QJV4894, apresenta problemas mecânicos e/ou estruturais que impedem sua utilização para o transporte de alunos e servidores. É essencial que o veículo esteja em perfeitas condições de funcionamento para garantir a segurança e o bem-estar dos passageiros, bem como para evitar atrasos e interrupções nas atividades da Secretaria. A contratação dos serviços de conserto do ônibus permitirá a realização dos reparos necessários para que o veículo volte a operar com segurança e eficiência, atendendo às necessidades da Secretaria e da comunidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O conserto do ônibus visa restabelecer as condições de segurança e funcionamento do veículo, permitindo sua utilização para o transporte de alunos e servidores. A solução proposta visa garantir a continuidade das atividades da Secretaria, com segurança e eficiência no transporte da comunidade escolar.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação dos serviços.

Garantia da contratação: A empresa deverá oferecer garantia para os serviços prestados, com prazo mínimo de 3 meses.

Critérios de seleção: Menor preço global.

Local de entrega do objeto: O ônibus deverá ser entregue no pátio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, após a conclusão dos serviços de conserto.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega: O ônibus deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, com todos os reparos realizados e devidamente testados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

Prazo de execução: O prazo para a conclusão dos serviços de conserto é de 20 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto designará um fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos serviços prestados.

Fiscal do Contrato: Daiana Farias Henkemaier.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação: A liquidação da despesa será realizada pelo setor financeiro da Prefeitura Municipal, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos fiscais e legais pela empresa contratada.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da nota fiscal.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de fornecimento: A empresa será contratada por meio de processo licitatório, na modalidade adequada à natureza e ao valor da contratação, conforme legislação vigente.

Exigências de habilitação: As empresas interessadas em participar da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na legislação.

Critérios de seleção: Menor preço global.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 46.147,61.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- 2.009 - 53 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.550.0000.0058 - RECURSOS ORDINÁRIOS - R\$ 46.147,61

Ponte Alta, 20 de fevereiro de 2025.

VIVIANE CORRÊA DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO